TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA PARA MINICARREGADEIRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VIAS E DEMAIS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( ) SIM (X) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
01 (uma) Minicarregadeira Nova, zero hora de uso, ano de fabricação 2025, destinada às atividades de manutenção e conservação de vias públicas urbanas e rurais. A minicarregadeira deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: Ano de fabricação: **2025;** Peso operacional: **mínimo de 2.900 kg;** Cabine: **basculante e fechada, com proteção contra capotamento (ROPS) e contra queda de objetos (FOPS), devidamente certificadas;** Velocidade de deslocamento: **mínima de 10 km/h;** **Caçamba frontal padrão com volume mínimo de 0,35 m³;** Sistema hidráulico: **de alto fluxo (High Flow), com bomba de alta vazão para implementos, com vazão mínima de 90 L/min, possibilitando o uso de implementos para trabalhos de alta resistência;** Carga de tombamento mínima: **1.900 kg;** Altura de tombamento mínima: **2.400 mm;** Transmissão: **hidrostática, com bomba de acionamento mecânico;** Direção: **equipada com joystick;** Motor: **4 (quatro) cilindros, turbo diesel, potência líquida mínima de 55 HP, atendendo aos níveis de emissão de poluentes conforme normas vigentes;**	UND	01	R$300.000,00

Pneus: **novos, adequados ao porte e peso do equipamento;** Sistema de segurança: **alarme sonoro de marcha à ré e giroflex simples fixo na cor laranja;** Conforto e ergonomia: **cabine equipada com ar-condicionado quente e frio (de série ou opcional de fábrica), assento do operador ergonômico e ajustável, com cinto de segurança;** Demais requisitos: **o equipamento deverá ser entregue com manual de operação e manutenção, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.**			
Implemento para Minicarregadeira-Vassoura Recolhedora. Nova. Tipo A. Nova, compatível para funcionamento adequado com minicarregadeira para uso com engate rápido atendendo a NBR ISO 24410 de forma a haver intercambialidade para a utilização de implementos, mesmo que oriundos de diferentes marcas/fornecedores; Características Gerais: **Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão; Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira; Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície; Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado.** Capacidade de recolhimento: **0,3 m³** Dimensões: **Peso Operacional maior ou igual a 300 [Kg]; Largura total maior ou igual a 1.650 [mm]; Largura de trabalho maior ou igual a 1.500 [mm]; Diâmetro das escovas maior ou igual a 540 [mm].** Sistema hidráulico: **Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a**	UND	01	R$32.500,00

minicarregadeira, maior ou igual a 30 e menor ou igual a 100 [L/min]; Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta, kit reserva de cerdas para substituição, equipado com tanque para armazenamento de água e aspersores, montados na vassoura, de no mínimo 60 litros e no máximo 110 litros, equipado com todos os itens de série.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uma minicarregadeira e de uma vassoura recolhedora hidráulica para atender às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, visando otimizar as atividades de limpeza urbana, manutenção de vias públicas e serviços de pequeno porte realizados pelo município.

A minicarregadeira é um equipamento versátil, de fácil mobilidade e capaz de operar em espaços reduzidos, possibilitando a execução de diversos serviços com agilidade e eficiência, como remoção de entulhos, transporte de materiais, nivelamento de terrenos e apoio em obras e reparos.

A vassoura recolhedora hidráulica, acoplada à minicarregadeira, permitirá a varrição e recolhimento mecanizado de resíduos sólidos em vias e espaços públicos, proporcionando melhoria nas condições de limpeza urbana, redução de custos operacionais e diminuição do tempo de execução dos serviços, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e bem-estar da população.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos se justifica pela necessidade de modernização e ampliação da frota de máquinas da municipalidade, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade nas atividades desempenhadas pela equipe operacional da secretaria.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviçs Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o preço médio por:

(X) item ( ); por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A montagem e fornecimento do equipamento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra ou outro documento equivalente que formalize a solicitação do equipamento, mediante autorização do Solicitante, nas dependências do Contratado ou em local indicado, conforme a seguir:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto com entrega e demais custos já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.
7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.
7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.
7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lô, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado,

estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso quando solicitado pela secretaria em ordem de compra.

7.10. Será necessário entregar no local/departamento solicitado e no horário estabelecido pelo solicitante que deseja adquirir o objeto.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.13. O equipamento deve ser entregue pronto para manuseio da Secretaria Solicitante.

7.14. A empresa deverá realizar a instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando que estejam prontos para uso.

7.16. Devem atender aos princípios de ergonomia, segurança no manuseio e durabilidade.

7.17. O equipamento Vassoura Recolhedora Hidráulica, deve ser compatível para engate na Minicarregadeira.

7.18. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, devendo corrigir, sem ônus para o Município, quaisquer defeitos que venham a ocorrer por falhas de fabricação ou montagem.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da

conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Tadeu Andre Cuochinski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1.O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do Sr. Tadeu Cuochinski, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação

dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a

CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Estado de Santa Catarina, cuja liberação está prevista para ocorrer após a deflagração do certame, sendo tais recursos vinculados especificamente ao objeto ora licitado.

O presente processo licitatório fundamenta-se na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 31/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.530, página 13, vinculada ao processo SGPE SCC 7933/2025, que prevê o repasse dos valores necessários à execução do objeto desta licitação.

A execução físico-financeira do objeto licitado fica condicionada à formalização do instrumento de convênio simplificado junto ao Estado de Santa Catarina.

Na hipótese de não ocorrer a formalização do referido instrumento, o Município poderá optar:

a) pela não realização da presente licitação, ou

b) caso já tenha havido adjudicação e formalização contratual, pela rescisão do contrato, sem a incidência de multas, encargos ou juros à Administração Pública Municipal, em razão da ausência de repasse dos recursos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. 1 R$**	**VALOR UNIT. 2 R$**	**VALOR UNIT. 3 R$**	**VALOR UNIT. 4 R$**	**VALOR UNIT. MEDIANO R$**
01 (uma) Minicarregadeira Nova, zero hora de uso, ano de fabricação 2025, destinada às atividades de manutenção e conservação de vias públicas urbanas e rurais. A minicarregadeira deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: Ano de fabricação: **2025;** Peso operacional: **mínimo de 2.900 kg;** Cabine: **basculante e fechada, com proteção contra capotamento (ROPS) e contra queda de objetos (FOPS), devidamente certificadas;**	UND	01	R$295.000,00	R$300.000,00	R$300.000,00	R$580.000,00	R$300.000,00

Velocidade de deslocamento: **mínima de 10 km/h;** **Caçamba frontal padrão com volume mínimo de 0,35 m³;** Sistema hidráulico: **de alto fluxo (High Flow), com bomba de alta vazão para implementos, com vazão mínima de 90 L/min, possibilitando o uso de implementos para trabalhos de alta resistência;** Carga de tombamento mínima: **1.900 kg;** Altura de tombamento mínima: **2.400 mm;** Transmissão: **hidrostática, com bomba de acionamento mecânico;** Direção: **equipada com joystick;** Motor: **4 (quatro) cilindros, turbo diesel, potência líquida mínima de 55 HP, atendendo aos níveis de emissão de poluentes conforme normas vigentes;**							

Pneus: **novos, adequados ao porte e peso do equipamento;** Sistema de segurança: **alarme sonoro de marcha à ré e giroflex simples fixo na cor laranja;** Conforto e ergonomia: **cabine equipada com ar-condicionado quente e frio (de série ou opcional de fábrica), assento do operador ergonômico e ajustável, com cinto de segurança;** Demais requisitos: **o equipamento deverá ser entregue com manual de operação e manutenção, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.**							
Implemento para Minicarregadeira-Vassoura Recolhedora. Nova. Tipo A. Nova, compatível para funcionamento adequado com minicarregadeira para uso com engate rápido atendendo a NBR ISO 24410 de forma a haver intercambialidade para a	UND	01	R$25.000,00	R$40.520,00	R$40.000,00	R$18.500,00	R$32.500,00

utilização de implementos, mesmo que oriundos de diferentes marcas/fornecedores; Características Gerais: **Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão; Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira; Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície; Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado.** Capacidade de recolhimento: **0,3 m³** Dimensões: **Peso Operacional maior ou igual a 300 [Kg]; Largura total maior ou igual a 1.650 [mm]; Largura de trabalho maior ou igual a 1.500 [mm]; Diâmetro das escovas maior ou igual a 540 [mm].** Sistema hidráulico: **Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira, maior**							

ou igual a 30 e menor ou igual a 100 [L/min]; Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta, kit reserva de cerdas para substituição, equipado com tanque para armazenamento de água e aspersores, montados na vassoura, de no mínimo 60 litros e no máximo 110 litros, equipado com todos os itens de série.							

12.1. A pesquisa de preços para a aquisição de maquinário pelo Município de União do Oeste foi realizada por meio de consultas efetuadas no sistema Farol do Tribunal de Contas e junto a outras entidades públicas. Inicialmente, foram solicitadas cotações a fornecedores da região e de outras localidades, considerando o descritivo técnico detalhado do objeto.

Entretanto, não foi possível obter o retorno de, no mínimo, três empresas distintas dentro do prazo hábil para lançamento do processo. Receberam-se apenas duas propostas válidas, sendo que outra empresa consultada informou não dispor dos equipamentos. Ressalta-se, conforme comprovado nos anexos, que foram encaminhadas solicitações a mais de dez empresas, inclusive com reenvio dos pedidos de orçamento, sem sucesso na obtenção de novos retornos.

Diante disso, a pesquisa de valores foi complementada com consultas a outros entes públicos, como consórcios municipais, entre eles o CONDER, de onde foram extraídos valores de orçamentos previamente solicitados. Dessa forma, obteve-se quatro valores de referência para cada item, sendo adotado, para fins de composição do preço de referência, o valor mediano entre eles.

Considerando que há quatro valores (número par), a mediana foi calculada pela média dos dois valores centrais. No primeiro item, os valores centrais coincidiram, mantendo-se o mesmo valor como referência. Já no segundo item, os valores centrais foram diferentes,

resultando no seguinte cálculo: (25.000+40.000) ÷ 2 = 65.000 ÷ 2 = 32.500

Toda a análise e comprovação das consultas encontram-se devidamente anexadas ao processo físico, demonstrando a metodologia empregada e os resultados obtidos.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 20 de outubro de 2025.

TADEU ANDRE CUOCHINSKI:02047347971
Assinado de forma digital por TADEU ANDRE CUOCHINSKI:02047347971
Dados: 2025.10.21 09:47:01 -03'00'

Tadeu Andre Cuochinski

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.